



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 002/2025

LOCAL: Escola Municipal Geralda Isa Lima Rodrigues

ENDEREÇO: Avenida Benedito Valadares, 149, Centro, Jaboticatubas/MG

DIA: 28/01/2025 - **HORÁRIO:** 08:45 horas

PUBLICADO EM 23/01/25
QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS-MG
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 1º - ATOS DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - LEI ORGÂNICA, 10/08/1990
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

SUPERVISOR PEDAGÓGICO				
Nº VAGAS	BLOCOS	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO	PERÍODO
02	E. M. PAULO RODRIGUES DE AGUILAR	MANHÃ – 30 HORAS	Substituição a servidora que se encontra em licença sem vencimento	03/02/2025 A 19/12/2025
		TARDE - 24 HORAS	CARGO VAGO	
01	E. M. DEOLINDA DIAS DUARTE E. M. JUSCELINA MARIA MAIA E. M. ODORICO MARQUES DE AQUINO	MANHÃ - 24 HORAS	CARGO VAGO	

Amélia Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	E. M. PROFESSORA ROSILENE PEREIRA DE SOUSA E. M. ENS. ESPECIAL DIVA DOS SANTOS DIAS	MANHÃ e TARDE – 30 HORAS	CARGO VAGO	
01	E. M. PADRE CANDINHO E. M. DOM ORIONE E. M. BENFICA MOREIRA MARQUES	MANHÃ – 24 HORAS	CARGO VAGO	

Miriam Isabella da Silva Mendes

**MIRIAM ISABELLA DA SILVA MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÃO

- Os Candidatos deverão trazer todos os documentos listados no Edital 011/2023 no Item 11.3.

11.3. No ato da designação, o candidato, além de satisfazer as condições legais para provimento da Função pública, deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos acompanhados de fotocópias autenticadas ou com apresentação dos originais que serão conferidas e autenticadas por Servidor da Secretaria Municipal de Administração:

- 11.3.1. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 11.3.2. Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (se tiver);
- 11.3.3. Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 11.3.4. Certificado de Reservista (se do sexo masculino e idade inferior a 46 anos);
- 11.3.5. Carteira de Identidade;
- 11.3.6. Cartão ou declaração do número de registro de cadastro no PIS/PASEP;
- 11.3.7. Cartão ou declaração do número de inscrição do CPF;
- 11.3.8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- 11.3.9. Comprovante de Residência (um dos últimos três meses – é necessário que o comprovante tenha referência de data);
- 11.3.10. Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil;
- 11.3.11. 01 (uma) fotos 3x4;
- 11.3.12. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, de acordo com o ANEXO IV;
- 11.3.13. Declaração de antecedentes criminais;
- 11.3.14. Declaração de que nunca foi demitido por justa ou injusta causa de nenhum órgão público, de acordo com o ANEXO V;
- 11.3.15. Declaração de acúmulo de cargo, de acordo com o ANEXO VI;
- 11.3.16. Declaração de que não recebe benefício do INSS, de acordo com o ANEXO VII;
- 11.3.17. Comprovante de capacitação legal para o exercício da função pleiteada;
- 11.3.18. Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico de Segurança do Trabalho, mediante avaliação dos seguintes exames:
 - 11.3.18.1. Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
 - 11.3.18.2. Glicemia de jejum;
 - 11.3.18.3. Urina Rotina.
 - 11.3.18.4. Laringoscopia indireta ou vídeo nasolaringoscopia (para a função de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Física).

11.5. A falta de quaisquer documentos dos incisos 11.3.1 ao 11.3.18.4, acima, fica o candidato impedido de assinar o contrato durante o ato da designação, podendo o mesmo participar de outra designação durante o ano letivo mantendo sua classificação na listagem do Processo Seletivo no município.

Ass. Moraes